Mensagem de Projeto de Lei nº 064/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal solicitação se faz necessária, para dar continuidade nos atendimentos realizados nas unidades de saúdes do município, através de incremento temporário por emendas parlamentares, em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de setembro de 2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO

Exmo. Senhor.
Sebastião Costa Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

Projeto de Lei nº 64/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.023.		MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
109 - 3.3.90.30.00.00	20130036	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.10.301.0011.2.024.		MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
110 - 3.3.90.30.00.00	20130036	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
		Total Suplementação:	**350.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Transferências de Convênios), em consonância com disposto no art. 43 da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.8.03.10.30.00	Fonte: 20140036	100.000,00
1.7.1.8.03.20.40.00	Fonte: 20140036	250.000,00
	Total da Receita:	**350.000,00**

Artigo 3º - Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel Guaporé, Estado de Rondônia, em 30/09/2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MAC
Custeio

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 4473600005
Conta Referência: 4473/006/00624012-0
Nome: FMS SM GUAPORE FNSBLMEX
Período: de: 18/09/2019 até: 18/09/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
18/09/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
18/09/2019	000001	CRED TED	250.000,00C	250.000,00C
18/09/2019	894590	PAG GPS	19.744,66D	230.255,34C
18/09/2019	990001	APL AUTOM	230.255,34D	0,00
18/09/2019	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

PB CUSTEIO

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	4473600005
Conta Referência:	4473/006/00624012-0
Nome:	FMS SM GUAPORE FNSBLMEX
Período:	de: 31/07/2019 até: 31/07/2019

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
31/07/2019	-	SALDO ANTERIOR		0,00
31/07/2019	000001	CRED TED	100.000,00C	100.000,00C
31/07/2019	990001	APL AUTOM	100.000,00D	0,00
31/07/2019	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

BRASIL Serviços Barra GovBr

Fundo Nacional de Saúde

Dados da Entidade

CNPJ	09.536.254/0001-01	**Prefeito(a)**	CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	**População**	31.198
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	**Secretario(a)**	MIGUEL LUIZ NUNES	**UF**	RO
E-mail	saudesaomiguel@hotmail.com	**Presidente Conselho**	BRUNO GUIMARAES TAVARES		

HABILITAÇÃO

Para fins de celebração de convênios ou contrato de repasse com este Ministério, é estritamente necessário o procedimento do cadastro/atualização dos dados dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, no Portal de Convênios – SICONV, nos termos do Decreto n° 6.170/2007 e alterações, e da Portaria Interministerial n° 424/2016.

Importante: Devido a entrada do novo módulo de cadastro do SICONV, é necessário que o Ente/Entidade revalide os dados do seu cadastro, bem como atualize as informações do cadastro de acordo com a Receita Federal. Por ser um requisito para celebração, recomenda-se que as informações do cadastro estejam sempre atualizadas.

Os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que não atualizarem ou confirmarem as informações, do cadastro no SICONV, nos termos da Portaria Interministerial 424/2016, ficarão pendentes e estarão impossibilitados à celebração de convênios ou de contratos de repasse até a regularização do cadastro.

A entidade, no momento do preenchimento das informações de aquisição dos itens, deverá considerar os termos da Resolução CIT, nº 22, de 27 de julho de 2017 e Portaria GM/MSn°3.134 de 17 de dezembro de 2013 e suas alterações.

Documentos para assinatura

Processo	Proposta	Ano Proposta	Convênio	Ano Convênio
Nenhum registro encontrado.				

▷ RELAÇÃO DE EMENDAS

INSTRUÇÕES

1. Selecione o Programa/Ação;
2. Selecione o Componente desejado;
3. Selecione o Objeto desejado;
4. Clique no botão "Indicar".

Clique em ⊙ para detalhar a Emenda

	Programa/Ação	Saldo Capital(R$)	Saldo Corrente(R
⊙	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	0	

INCREMENTO PAB

Componente	Objeto	GND	Tipo Recurso	Emenda(s)
Nenhum programa foi selecionado.				

⊙	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL	0	
⊙	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL	0	
⊙	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	0	

▷ OBJETOS SELECIONADOS

Programa	Componente	Objeto	Valor(R$)	Ações
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	INCREMENTO DO PAB	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	110.387 Detalhar	Excluir
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	INCREMENTO DO PAB	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	100.000 Detalhar	Excluir
APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	INCREMENTO DO CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	250.000 Detalhar	Excluir

Programa	Componente	Objeto	Valor(R$)	Ações
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	500.000 Detalhar	Iniciar Proposta Excluir
ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	350.000 Detalhar	Iniciar Proposta Excluir

Voltar

Acesso à informação

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE

Copyright(C) Fundo Nacional de Saúde . Todos os direitos reservados. Versão 1.30.0 - 18-09-2019 12:16